



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - COMETS  
CONSELHO PLENO – CP**

<b>INTERESSADO:</b> Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Terra Santa.	Terra Santa - PA
<b>ASSUNTO:</b> Retomada das aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais nas escolas da Rede de Ensino Municipal para o segundo semestre do ano letivo de 2021.	
<b>RELATOR (A):</b> Maria do Socorro Costa da Silva	
<b>PARECER COMETS/CP Nº: 002/2021</b>	<b>APROVADO EM:</b> 15/09/2021

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico:**

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Reginaldo Barbosa Gentil, encaminhou a este Conselho o Ofício nº 560/2021-SEMED, de 02 de setembro de 2021, solicitando a apreciação do DOCUMENTO em relação à retomada das aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais nas escolas da Rede de Ensino Municipal de Terra Santa para o segundo semestre letivo de 2021.

Tendo em vista que, a educação é uma atividade essencial para a formação integral do cidadão, o município de Terra Santa tem movido forças para a retomada das aulas ainda no contexto da Pandemia COVID-19. Nesse sentido, tem feito uso das atividades por meio remoto (orientações dos professores de forma online), bem como, com atividades impressas de acordo com as necessidades específicas dos estudantes e suas respectivas famílias, garantindo condições para que, em meio às restrições impostas por esta Pandemia de COVID-19, para que a continuidade ao ano letivo seja legitimada.

A proposta elaborada quanto à retomada das atividades para o ano letivo de 2021 e encaminhada pela Secretaria municipal de Educação baseou-se na legislação vigente, constante nas páginas 4 e 5 do documento oficial da SEMED.

### **2. Apreciação:**

#### **2.1. Aspectos legais:**

Diante do documento apreciado, constata-se que há concordância com a legislação vigente, no que tange às normas para a retomada, tanto das atividades presenciais, quanto das atividades por meio remoto e das condições de acesso a todos os estudantes matriculados, como segue:

- GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MEC;

- RESOLUÇÃO CEE/PA 020 DE 18 DE JANEIRO DE 2021- Dispõe sobre as Diretrizes para a reorganização dos calendários letivos 2020/2021 no Sistema Estadual de Ensino do Pará;

- RESOLUÇÃO CEE/PA Nº 131 DE 24 DE JUNHO DE 2021: Normas especiais para o ano letivo de 2021/2022 do Sistema Estadual de Ensino do Pará;

- PACERCER CNE Nº 06 DE 06 DE JULHO DE 2021: Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;



- RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02, DE 5 DE AGOSTO DE 2021: Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

## 2.2. Aspectos formais:

Há pouco mais de um ano e meio, quando quase tudo começou a fechar, muitos acreditaram que isso duraria no máximo algumas semanas. O tempo foi passando, os dias viraram meses e já estamos há mais tempo do que gostaríamos nesse pesadelo coletivo, que fez inclusive com que muita gente não tivesse nem a opção de parar, de ficar em casa, porque o trabalho significa sobrevivência.

Tudo precisou mudar, adaptamos a vida e redefinimos o que realmente era prioridade e infelizmente, naquele momento, fechar as escolas foi necessário. As *aulas on-line* viraram um desafio para a escola, para muitas famílias, para os professores e principalmente para os alunos de todas as idades escolares.

Em tempo recorde a ciência criou vacinas eficazes e comprovadamente seguras, os médicos se dedicaram a entender o que era possível sobre essa doença e nos adaptamos a novos hábitos.

Os profissionais de educação de nosso Município em sua totalidade, já receberam a segunda dose da vacina contra a COVID-19, dando assim, garantias às famílias de que o cuidado aos alunos, está sendo colocado em primeiro lugar.

A SEMED, por intermédio da Prefeitura de Terra Santa, realizou formações com todas as classes dos profissionais da educação em parceria com a Vigilância Sanitária, informando sobre todos os cuidados que os Protocolos de Segurança orientam. A prefeitura irá também, oferecer a cada um dos alunos que optarem pelo retorno, kits referentes aos cuidados sanitários como máscaras, garrafinhas para água, talheres, álcool em gel, etc, não sendo possível o compartilhamento de nenhum tipo de objeto.

## II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Conselho Pleno delibera as seguintes diretrizes sobre a Retomada das aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais nas escolas da Rede de Ensino Municipal para o segundo semestre do ano letivo de 2021.

Art. 1º As aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas nas unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e EJA, observado o limite máximo de alunos estabelecido nos protocolos sanitários específicos para a área da educação.

Art. 2º Os alunos pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 que apresentem atestado médico poderão participar das atividades escolares exclusivamente por meios remotos.

Art. 3º Todas as unidades escolares deverão ofertar atividades presenciais e atividades não presenciais para os alunos.

Art. 4º Todas as atividades escolares presenciais, realizadas na escola ou as por meio remoto, ou ainda as impressas, deverão ser registradas e, se necessário, comprovadas em momento oportuno.

Art. 5º O número de horas por turno escolar poderá ser reduzido conforme a organização de cada seguimento.

Art. 6º No período do retorno gradual das atividades escolares serão ofertadas aos alunos as seguintes ações, sem prejuízo de outras:

I - acolhimento;

II - atividades para exercitar a prática dos protocolos sanitários;



III - orientações de apoio para o uso de equipamentos e acesso às aplicações e ferramentas tecnológicas para as atividades pedagógicas presenciais e não presenciais.

Art. 7º As atividades pedagógicas de recuperação da aprendizagem dos alunos do ensino fundamental regular, devem ocorrer conforme proposta da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 8º Fica mantido e sem alterações, o calendário escolar 2021, já construído anteriormente, do qual garante o mínimo de dias e horas letivas.

### **III – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O Conselho Municipal de Educação de Terra Santa – COMETS, aprova por unanimidade o presente Parecer.

\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA– Conselheiro(a) Relator(a)

\_\_\_\_\_  
ÁLVARO JORGE PANTOJA CANUTO - Conselheiro Presidente do COMETS

Terra Santa - PA, 15 de setembro de 2021.

Conselheiros membros:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---